



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2026

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de 01 (um) gabinete de computador (CPU) ao Poder Executivo

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, §2º, inciso "f", do Regimento Interno, apresenta o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art.1º- Fica autorizada a doação de um gabinete de computador (CPU), contendo as seguintes especificações: Processador Intel Core i5 3330, 4GB de memória RAM DDR3 e Placa-mãe: ASUS P8H61-M LX3 R2.0, ao Poder Executivo Municipal.

Art.2º- O bem móvel doado, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal, e deverá ser baixado do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega do bem móvel, que faz parte integrante desta lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 02
de março de 2026.



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MÁRCIO ANDRÉ ROSSI

Presidente do Legislativo

JOSÉ L. COMIN

Vice - Presidente

MARCELO LUIZ PANAZZOLO

1º Secretário

ROSANGELA MARIA TIEPPO

2º Secretária



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul-RS a promover a doação de 01(um) gabinete de computador (CPU), contendo Processador Intel Core i5 3330, 4GB de memória RAM DDR3 e Placa-mãe ASUS P8H61-M LX3 R2.0, ao Poder Executivo Municipal.

Considerando que o referido bem encontra-se em desuso no âmbito do Poder Legislativo, ocupando espaço e podendo ser mais bem aproveitado pelo Executivo, solicitamos a aprovação da presente Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 02 de março de 2026.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ ROSSI

Presidente do Legislativo

JOSÉ L. COMIN

Vice - Presidente

MARCELO LUIZ PANAZZOLO

1º Secretário

ROSANGELA MARIA TIEPPO

2º Secretária



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TERMO DE ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.860.691/0001-11, com sede na avenida Júlio de Castilhos, nº 895, centro, legalmente representada pelo Seu Presidente Vereador MÁRCIO ANDRÉ ROSSI, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado o Município de Nova Roma do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.110.296/0001-59, com endereço na avenida Júlio de Castilhos, nº 895, centro, na cidade de Nova Roma do Sul-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO PANAZZOLO, adiante denominado **DONATÁRIO**.

O doador transfere ao donatário, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 01/2026, o seguinte bem móvel:

01 (um) gabinete de computador (CPU), contendo Processador Intel Core i5 3330, 4GB de memória RAM DDR3 e Placa-mãe ASUS P8H61-M LX3 R2.0.

O presente Termo é firmado nos termos do artigo 1º da Resolução nº 01/2026, que autorizou a doação do referido bem, sendo lavrado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com a finalidade de formalizar a transferência de posse.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 02 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ ROSSI

Presidente Legislativo

ROBERTO PANAZZOLO

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____